Boletim do Trabalho e Emprego

14 CÉDIE

Pág.

2553

Propriedade: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Edição: Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento Centro de Informação e Documentação Económica e Social

Preço (IVA incluído 5%) € 0,84 — 168\$00

BOL. TRAB. EMP.

1.^A SÉRIE

LISBOA

VOL. 68

N.º 36

P. 2551-2564

29-SETEMBRO-2001

	Pág.
Regulamentação do trabalho	2553
Organizações do trabalho	2560
Informação sobre trabalho e emprego	

ÍNDICE

Regulamentação do trabalho:

Despachos/portarias:

• • •

Portarias de regulamentação do trabalho:

• • •

Portarias de extensão:

—	Aviso para PE das alterações do CCT entre a Assoc. dos Agricultores do Concelho de Vila Real e a FESAHT — Feder.
	dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e do CCT entre a mesma associação patronal
	e o SETAA — Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas

Convenções colectivas de trabalho:

— CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e outras e a FESAHT — Feder. dos Sind. de Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros (apoio e manutenção) — Alteração salarial	
— CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e a FEPCES — Feder. Portuguesa dos Sindo Comércio, Escritórios e Serviços (distritos de Aveiro e do Porto) — Alteração salarial e outra	
— CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadoro de Serviços (distritos de Aveiro e Porto) — Alteração salarial e outra	
— Acordo de adesão entre a Inter-Risco, Sociedade de Capital de Risco, S. A., e o Sind. dos Bancários do Norte e outro aos ACT para o sector bancário	
— Acordo de adesão entre a Ultra — S. G. P. S., S. A., e o Sind. dos Bancários do Norte e outros aos ACT para sector bancário	

Organizações do trabalho:

Associações sindicais:

I — Estatutos:

. . .

II — Corpos gerentes:

— Sind. dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações — SNTCT — Secções regionais de Leiria e Évora — Rectificação 2561

Associações patronais:

I — Estatutos:

. . .

II — Corpos gerentes:

. . .

Comissões de trabalhadores:

I — Estatutos:

. . .

II — Identificação:



SIGLAS

CCT — Contrato colectivo de trabalho.

ACT — Acordo colectivo de trabalho.

PRT — Portaria de regulamentação de trabalho.

PE — Portaria de extensão.

CT — Comissão técnica.

DA — Decisão arbitral.

AE — Acordo de empresa.

ABREVIATURAS

Feder. — Federação.

Assoc. — Associação.

Sind. — Sindicato.

Ind. — Indústria.

Dist. — Distrito.

Composição e impressão: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — Depósito legal n.º 8820/85 — Tiragem: 2600 ex.

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

DESPACHOS/PORTARIAS

. . .

PORTARIAS DE REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

. . .

PORTARIAS DE EXTENSÃO

Aviso para PE das alterações do CCT entre a Assoc. dos Agricultores do Concelho de Vila Real e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e do CCT entre a mesma associação patronal e o SETAA — Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas.

Nos termos do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo nos serviços competentes deste Ministério a eventual emissão de uma portaria de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Agricultores do Conselho de Vila Real e a FESAHT — Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 28, de 29 de Julho de 2001, e do CCT entre a mesma associação patronal e o SETAA — Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 33, de 8 de Setembro de 2001.

A portaria a emitir, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 dos citados artigo e diploma, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 209/92, de 2 de Dezembro, tornará as convenções colectivas extensivas:

- a) Às relações de trabalho entre entidades patronais não filiadas na associação patronal outorgante que, na área das convenções (concelho de Vila Real), exerçam a actividade económica abrangida pelas convenções e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nelas previstas;
- b) Às relações de trabalho entre entidades patronais filiadas na associação patronal outorgante e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas nas convenções não representados pelas associações sindicais signatárias;
- c) Às relações de trabalho entre todas as entidades patronais que nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Porto, Viseu, Viana do Castelo e Vila Real exerçam a actividade económica abrangida pelas convenções e os trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nelas previstas.

Não serão objecto de extensão as normas convencionais relativas à redução do período normal do

Relativamente aos distritos de Viana do Castelo e Vila Real serão excepcionados os concelhos de Caminha, Paredes de Coura, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, bem como os concelhos de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, por estarem incluídos na área de representação de associações patronais representativas da actividade agrícola.

As tabelas salariais previstas nas convenções objecto da portaria produzirão efeitos desde 1 de Agosto de 2001.

Os interessados no processo de extensão poderão comunicar à Direcção-Geral das Condições de Trabalho eventuais oposições fundamentais, nos 15 dias posteriores à publicação do presente aviso.

CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e outras e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (pessoal fabril/sul) — Alteração salarial e outras.

A presente revisão do CCT com a última publicação no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 36, de 29 de Setembro de 2000, é revisto da forma seguinte:

Cláusula 1.ª

Área e âmbito

O presente CCT aplica-se nos distritos de Leiria, Lisboa, Évora, Portalegre, Santarém, Setúbal, Beja e Faro e obriga as empresas de moagem, massas alimentícias, descasque de arroz e alimentos compostos para animais representadas pelas associações outorgantes e os trabalhadores ao seu servico representados pelas associações sindicais signatárias.

Cláusula 2.ª

Vigência

9 — A presente alteração é vigente desde 1 de Agosto de 2001 e as tabelas salariais têm reflexos no subsídio de férias do corrente ano.

Cláusula 53.ª-A

Retribuição de turnos

- 1 Os trabalhadores que realizem trabalho em regime de turnos rotativos têm direito aos seguintes subsídios, que acrescem às retribuições certas mínimas:
 - a) 7200\$, para os trabalhadores que prestem serviço em regime de dois turnos rotativos, não se prolongando o período de laboração para além das 2 horas;

- b) 11 050\$, para os trabalhadores que prestem serviço em regime de três turnos rotativos, não prestando trabalho em sábados, domingos e feriados:
- c) 12 700\$, para os trabalhadores que prestem serviço em regime de três turnos rotativos e de laboração contínua.

Cláusula 53.ª-B

Refeitório e subsídios de alimentação

2 — Caso não forneçam refeições, as empresas pagarão um subsídio de 735\$ por cada dia de trabalho, qualquer que seja o horário praticado pelo trabalhador, podendo esse subsídio ser substituído por qualquer forma de comparticipação de valor equivalente.

ANEXO II Tabela salarial

Níveis	Remunerações mínimas
I	112 200\$00 106 700\$00 102 500\$00 99 000\$00 94 950\$00 88 450\$00 83 500\$00

Lisboa, 4 de Setembro de 2001.

Pela APIM — Associação Portuguesa da Indústria de Moagem e Massas: (Assinatura ilegível.)

Pela ANIA — Associação Nacional dos Industriais de Arroz: (Assinatura ilegível.)

Pela IACA — Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para

(Assinatura ilegível.)

Pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (Assinatura ilegível.)

Declaração

Para os devidos efeitos, declara-se que a FESAHT — Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal representa os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo:
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Algarve;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares da Região Autónoma da Madeira;
- Sindicato dos Trabalhadores na Índústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte:
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Ali-
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias o mentação do Norte;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Alimentares da Beira Interior;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentar do Centro, Sul e Ilhas;
- Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Sul e Tabacos;
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Indústrias de Bebidas;
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores e Técnicos da Agricultura, Florestas e Pecuária.

Lisboa, 17 de Setembro de 2001. — Pela Direcção Nacional, (Assinatura ilegível.)

Entrado em 18 de Setembro de 2001.

Depositado em 20 de Setembro de 2001, a fl. 138 do livro n.º 9, com o registo n.º 324/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e outras e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros (apoio e manutenção) — Alteração salarial.

A presente revisão do CCT com última publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 36, de 29 de Setembro de 2000, é revista da forma seguinte:

Cláusula 2.ª

Vigência

2 — A presente alteração é vigente desde 1 de Julho de 2001 e a tabela salarial tem reflexos no subsídio de férias do corrente ano.

ANEXO III Tabela salarial

I	Remunerações mínimas
III	111 000\$00 104 650\$00
VI VII VIII VIII IX X X X X X X X X X X	99 650\$00 97 800\$00
VIII IX X X XI XIII XIII XIV	94 950\$00 92 400\$00
X XI XII XIII XIV	88 300\$00 87 550\$00
XII XIII XIV XIV	79 850\$00 79 050\$00
XIV	75 300\$00 73 300\$00
AV	67 550\$00 67 450\$00
XVI	67 200\$00 67 000\$00 53 600\$00

Profissionais de engenharia

Níveis	Remunerações mínimas
I-A I-B II III VV	120 600\$00 128 250\$00 146 250\$00 169 750\$00 200 700\$00 226 800\$00 258 600\$00

Lisboa, 4 de Setembro de 2001.

- Pela APIM Associação Portuguesa da Indústria de Moagem e Massas: (Assinatura ilegível.)
- Pela ACHOC Associação dos Industriais de Chocolates e Confeitaria:

 (Assinatura ilegível.)
- Pela ANIA Associação Nacional dos Industriais de Arroz: (Assinatura ilegível.)
- Pela IACA Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais:

 $(As sinatura\ ileg\'ivel.)$

Pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal:

(Assinatura ilegível.)

Pela FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços:

(Assinatura ilegível.)

Pela FSTIEP — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas de Portugal:

(Assinatura ilegível.)

- Pela FESTRU Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos:

 (Assinatura ilegível.)
- Pela Federação Nacional dos Sindicatos da Construção, Madeiras, Mármores e Materiais de Construção:

(Assinatura ilegível.)

Pela FEQUIMETAL — Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás:

(Assinatura ilegível.)

Pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa:

(Assinatura ilegível.)

Pelo Sindicato dos Técnicos de Vendas:

(Assinatura ilegível.)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a FESHAT — Federação dos Sindicatos da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal representa os seguintes sindicatos:

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo;

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Algarve;

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro; Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul.

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Alimentares da Beira Interior;

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentar do Centro, Sul e Ilhas;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Sul e Tabacos;

Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Indústrias de Bebidas;

Sindicato Nacional dos Trabalhadores e Técnicos da Agricultura, Florestas e Pecuária.

Lisboa, 17 de Setembro de 2001. — Pela Direcção Nacional, (Assinatura ilegível.)

Declaração

Para todos os efeitos se declara que a FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços representa os seguintes sindicatos:

CESP — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal;

Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Minho;

CESNORTE — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas;

STAD — Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas;

Sindicato dos Empregados de Escritório, Caixeiros e Serviços da Horta;

SITAM — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio do Distrito de Angra do Heroísmo;

SINDESCOM — Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria.

Pela Comissão Executiva da Direcção Nacional, (Assinatura ilegível.)

Declaração

Para os devidos e legais efeitos declara-se que a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas de Portugal representa os seguintes sindicatos:

Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas; Sindicato das Indústrias Eléctricas do Centro;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas do Norte

Lisboa, 6 de Setembro de 2001. — Pelo Secretariado da Direcção Nacional, (Assinatura ilegível.)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a FESTRU — Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos/CGTP-IN representa os seguintes sindicatos:

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Aveiro;

Sindicato de Transportes Rodoviários do Distrito de Braga;

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Centro;

Sindicato de Transportes Rodoviários de Faro;

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Sul;

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Colectivos do Distrito de Lisboa — TUL;

Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Viana do Castelo;

Sindicato de Transportes Rodoviários do Distrito de Vila Real;

Sindicato dos Profissionais de Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo.

Pela Direcção Nacional, Vítor Pereira.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Federação Nacional dos Sindicatos da Construção, Madeiras, Mármores e Materiais de Construção representa os seguintes sindicatos:

Sindicato dos Trabalhadores da Cerâmica, Construção e Madeiras de Aveiro;

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Madeiras do Distrito de Braga;

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, Madeiras, Cerâmica, Cimentos e Similares do Distrito de Castelo Branco;

Sindicato dos Operários da Construção Civil, Madeiras, Mármores e Afins do Distrito de Coimbra;

Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Mármores, Madeiras e Materiais de Construção do Sul;

Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Mármores, Pedreiras, Cerâmica e Materiais de Construção do Norte e Viseu;

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, Madeiras, Mármores e Pedreiras do Distrito de Viana do Castelo;

Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo; Sindicato da Construção Civil da Horta;

Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria; SICOMA — Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da Região da Madeira.

Lisboa, 6 de Setembro de 2001. — Pelo Conselho Nacional, (Assinatura ilegível.)

Declaração

Para os devidos efeitos, declaramos que a FEQUIME-TAL — Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás representa as seguintes organizações sindicais:

SINORQUIFA — Sindicato dos Trabalhadores da Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Norte; SINQUIFA — Sindicato dos Trabalhadores da Qui-

mica, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Centro, Sul e Ilhas;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas dos Distritos de Aveiro, Viseu e Guarda;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Braga;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas dos Distritos de Coimbra e Leiria;

Sindicato dos Metalúrgicos e Ofícios Correlativos da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas dos Distritos de Lisboa, Santarém e Castelo Branco;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica e Metalomecânica do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul;

Sindicato dos Trabalhadores da Metalurgia e Metalomecânica do Distrito de Viana do Castelo; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira.

Lisboa, 6 de Setembro de 2001. — Pelo Secretariado, (Assinatura ilegível.)

Entrado em 18 de Setembro de 2001.

Depositado em 20 de Setembro de 2001, a fl. 139 do livro n.º 9, com o registo n.º 325/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e a FEPCES — Feder. Portuguesa dos Sind. do Comércio, Escritórios e Serviços (distritos de Aveiro e do Porto) — Alteração salarial e outra.

Cláusula 1.ª

Área e âmbito

O presente instrumento de regulamentação de trabalho obriga, por um lado, as empresas de moagens dos distritos do Porto e de Aveiro representadas pela Associação Portuguesa da Indústria de Moagem e Massas e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço naqueles distritos representados pela FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços.

Cláusula 2.ª

Vigência e denúncia do contrato

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A presente tabela salarial produz efeitos a 1 de Junho de 2001, tendo efeitos aplicativos no subsídio de férias já recebido ou a receber no corrente ano.

3 — (Mantém-se.)

Cláusula 13.ª

Retribuições mínimas

1, 2 e 3 — (Mantêm-se.)

4 — Os trabalhadores das empresas que não tenham cantinas em funcionamento e não forneçam refeições terão direito a um subsídio de refeição de 705\$ por cada dia completo de trabalho efectivamente prestado.

5 e 6 — (*Mantêm-se.*)

Cláusula 52.ª

Disposição final

Mantêm-se em vigor as matérias que, entretanto, não foram objecto de alterações constantes no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.ºs 15/76, 46/77, 10/79, 16/80, 19/81, 22/82, 26/83, 32/85, 32/86, 32/87, 32/88, 31/89, 31/90, 31/91, 30/92, 30/94, 29/95, 31/96, 36/97, 36/98, 37/99 e 36/2000.

ANEXO IV Tabela salarial

Níveis	Categorias profissionais	Remunerações
I	Director de serviços	143 000\$00
II	Chefe de departamento Chefe de divisão Chefe de serviços Tesoureiro Técnico de contas Contabilista	138 500\$00
III	Chefe de secção	132 900\$00
IV	Programador	123 400\$00
V	Primeiro-escriturário	115 200\$00

Níveis	Categorias profissionais	Remunerações
VI	Segundo-escriturário Esteno-dactilógrafo em língua portuguesa Operador mecanográfico de 2.ª Operador de máquinas de contabilidade de 2.ª Perfurador-verificador de 2.ª Cobrador de 1.ª Telefonista de 1.ª	108 850\$00
VII	Terceiro escriturário Telefonista de 2.ª Cobrador de 2.ª	103 300\$00
VIII	Contínuo de 1.ª	82 100\$00
IX	Porteiro	73 500\$00
X	Servente de limpeza	66 100\$00
XI	Paquete até 17 anos	52 200\$00

Porto, 19 de Julho de 2001.

Pela FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços:

(Assinatura ilegível.)

Pela APIM — Associação Portuguesa da Indústria de Moagem e Massas:

(Assinatura ilegível.)

Declaração

Para todos os efeitos se declara que a FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços representa os seguintes sindicatos:

CESP — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal;

Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Minho;

CESNORTE — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas;

STAD — Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas;

Sindicato dos Empregados de Escritório, Caixeiros e Serviços da Horta;

SITAM — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio do Distrito de Angra do Heroísmo;

SINDESCOM — Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria.

Pela Comissão Executiva da Direcção Nacional, (Assinatura ilegível.)

Entrado em 13 de Setembro de 2001.

Depositado em 19 de Setembro de 2001 no livro n.º 9, a p. 138, com o n.º 323/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

CCT entre a APIM — Assoc. Portuguesa da Ind. de Moagem e Massas e a FETESE — Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Serviços (distritos de Aveiro e Porto) — Alteração salarial e outra.

Cláusula 1.a

Área e âmbito

O presente CCT obriga, por um lado, as empresas de moagem dos distritos do Porto e de Aveiro representadas pela APIM — Associação Portuguesa da Indústria de Moagem e Massas e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço representados pelas associações sindicais signatárias.

Cláusula 2.ª

Vigência e denúncia

2 — A tabela salarial produz efeitos desde 1 de Junho de 2001, tendo reflexo no subsídio de férias do corrente ano.

Cláusula 13.ª

Retribuições mínimas

4 — Os trabalhadores das empresas que não tenham cantinas em funcionamento e não forneçam refeições terão direito a um subsídio de refeição no valor de 705\$ (€ 3,52) por cada dia completo de trabalho efectivamente prestado.

ANEXO IV Tabela salarial

	Categorias profissionais	Remunerações	
Níveis		Escudos	Euros
I	Director de serviços	143 000	713,28
II	Chefe de departamento Chefe de divisão Chefe de serviços Tesoureiro Técnico de contas Contabilista III Chefe de secção Guarda-livros Programador Secretário de direcção Correspondente em línguas estrangeiras 123 400		690,84
III			662,90
IV			615,52

		Remun	erações
Níveis	Níveis Categorias profissionais		Euros
V	Primeiro-escriturário Caixa Ajudante de guarda-livros Esteno-dactilógrafo em línguas estrangeiras Operador mecanográfico de 1.ª Operador de máquinas de contabilidade de 1.ª Perfurador-verificador de 1.ª	115 200	574,62
VI	Segundo-escriturário Esteno-dactilógrafo em língua portuguesa Operador mecanográfico de 2.ª Operador de máquinas de contabilidade de 2.ª Perfurador-verificador de 2.ª Cobrador de 1.ª Telefonista de 1.ª	108 850	542,94
VII	Terceiro-escriturário	103 300	515,26
VIII	Contínuo de 1.ª		409,51
IX	Porteiro	73 500	366,62
X	Servente de limpeza 66 100		329,71
XI	Paquete até 17 anos	52 200	260,37

Lisboa, 24 de Julho de 2001.

Pela APIM — Associação Portuguesa da Indústria de Moagens e Massas:

(Assinatura ilegível.)

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, em representação dos seguintes sindicatos filiados:

SITESE — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços; Sindicato do Comércio, Escritório e Serviços — SINDCES/UGT:

(Assinatura ilegível.)

Entrado em 12 de Setembro de 2001.

Depositado em 19 de Julho de 2001, a fl. 138 do livro n.º 9, com o n.º 322/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

Acordo de adesão entre a Inter-Risco, Sociedade de Capital de Risco, S. A., e o Sind. dos Bancários do Norte e outros aos ACT para o sector bancário.

Aos 2 dias do mês de Julho de 2001, na sede do Sindicato dos Bancários do Norte, realizou-se uma reunião com a presença de representantes da Inter-Risco,

Sociedade de Capital de Risco, S. A., e dos Sindicatos dos Bancários do Centro, Norte e do Sul e Ilhas.

Pela Inter-Risco foi declarado que adere ao ACTV do sector bancário publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 31, de 22 de Agosto de 1990, com as alterações que lhe foram sucessivamente introduzidas e que estão publicadas na 1.ª série do mesmo Boletim, n.º 30, de 15 de Agosto de 1991, n.º 31, de 22 de Agosto de 1992, n.º 32, de 29 de Agosto de 1993, n.º 42, de 15 de Novembro de 1994, n.º 41, de 8 de Novembro de 1995, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1996, n.º 5, de 8 de Fevereiro de 1996, n.º 15, de 22 de Abril de 1997, n.º 21, de 8 de Junho de 1998 (SBC), n.º 24, de 29 de Junho de 1998 (SBN e SBSI), n.º 24, de 29 de Junho de 1999, n.º 25, de 8 de Julho de 2000, e n.º 24, de 29 de Junho de 2001, bem como com as ressalvas subscritas pelo Banco Portugês de Investimento, S. A.

Pelos Sindicatos dos Bancários do Centro, do Norte e do Sul e Ilhas foi dito que aceitam o presente acordo por adesão nos precisos termos expresso pela Inter-Risco.

Pela Inter-Risco, Sociedade de Capital de Risco, S. A.:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Bancários do Centro:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Bancários do Norte:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas:

(Assinaturas ilegíveis.)

Entrado em 30 de Agosto de 2001.

Depositado em 18 de Setembro de 2001, a fl. 138 do livro n.º 9, com o registo n.º 320/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

Acordo de adesão entre a Ultra — S. G. P. S., S. A., e o Sind. dos Bancários do Norte e outros aos ACT para o sector bancário.

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2001, na sede do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, realizou-se uma reunião com a presença de representantes da Ultra — S. G. P. S., S. A., e dos Sindicatos dos Bancários do Centro, Norte e do Sul e Ilhas.

Pela Ultra — S. G. P. S., S. A., foi declarado que adere ao Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 31, de 22 de Agosto de 1990, com as alterações publicadas na 1.ª série do referido *Boletim*, n.º 30, de 15 de Agosto de 1991, n.º 31, de 22 de Agosto de 1992, n.º 32, de 29 de Agosto de 1993, n.º 42, de 15 de Novembro de 1994, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1996,

n.º 15, de 22 de Abril de 1997, n.º 21, de 8 de Junho de 1998, n.º 24, de 29 de Junho de 1998, n.º 24, de 29 de Junho de 1999, n.º 25, de 8 de Julho de 2000, e n.º 24, de 29 de Junho de 2001.

Pela Ultra — S. G. P. S., S. A.:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Bancários do Centro:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Bancários do Norte:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas:

(Assinaturas ilegíveis.)

Entrado em 30 de Agosto de 2001.

Depositado em 18 de Setembro de 2001, a fl. 138 do livro n.º 9, com o registo n.º 321/2001, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

CCT entre a AIHSA — Assoc. dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve e a FESAHT — Feder. dos Sind. da Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros — Alteração salarial e outras — Rectificação.

No Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 26, de 15 de Julho de 2001, encontra-se publicada a convenção mencionada em epígrafe, a qual enferma de inexactidões, impondo-se, por esse motivo, a necessária rectificação.

Assim, nos títulos do índice, a p. 1716, e do texto da convenção, a p. 1731, onde se lê «AHISA» deve ler-se «AIHSA».

No n.º 1 da cláusula 98.ª, a p. 1731, onde se lê «1 de Janeiro de 2000 [...] 31 de Dezembro de 1999» deve ler-se «1 de Janeiro de 2001 [...] 31 de Dezembro de 2000»

No n.º 3 da cláusula 98.ª, a p. 1731, onde se lê «31 de Dezembro de 1999» deve ler-se «31 de Dezembro de 2000».

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

I — ESTATUTOS

. . .

Sind. dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações — SNTCT — Secções regionais de Leiria e Évora — Rectificação.

No Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 33, de 8 de Setembro de 2001, a pp. 2483 e 2484, foram publicados os corpos gerentes das secções regionais de Leiria e Évora do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações — SNTCT, eleitos em 26 de Fevereiro de 2001, para o triénio de 2001-2004.

Considerando que a aludida publicação enferma de incorrecções, por omissão do título de uma das secções regionais, e para que não suscitem dúvidas, de novo se envia na íntegra para publicação a respectiva lista devidamente corrigida.

«Sind. Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações — SNTCT — Secções regionais de Leiria e Évora — Eleição em 26 de Fevereiro de 2001 para o triénio de 2001-2004.

Secção regional de Leiria

Mesa da assembleia regional

- Presidente Pedro Capinha (CRT Caldas da Rainha), número mecanográfico 893188, bilhete de identidade n.º 8176678.
- Vice-presidente Sérgio Macatrão (CRT Bombarral), número mecanográfico 891657, bilhete de identidade n.º 4125216.
- secretário Lídia Carvalho (CRT Leiria), número mecanográfico 881856, bilhete de identidade n.º 7430209.
- 2.º secretário Orlando Nunes (CRT Pombal), número mecanográfico 949213, bilhete de identidade n.º 4256746.
- Suplente Maria Graça Horta (TPG Alcobaça), número mecanográfico 913812, bilhete de identidade n.º 770551.

Secretariado regional

- Dina Serrenho (CRT Alcobaça), número mecanográfico 849243, bilhete de identidade n.º 6648814.
- Fernando Alexandre (CRT Alcobaça), número mecanográfico 946435, bilhete de identidade n.º 7278233.
- Sónia Santos (CRT Leiria), número mecanográfico 950238, bilhete de identidade n.º 11076008.
- João Andrade (CRT Nazaré), número mecanográfico 977527, bilhete de identidade n.º 10531390.
- Nélson Coelho (CRT Porto de Mós), número mecanográfico 949124, bilhete de identidade n.º 10564905.
- Judite Paraíso (CRT Batalha), número mecanográfico 948128, bilhete de identidade n.º 9791952.
- Manuel Lopes (CRT Leiria), número mecanográfico 874264, bilhete de identidade n.º 925061.
- Luís Fonseca (CRT Castanheira de Pêra), número mecanográfico 948438, bilhete de identidade n.º 9817384.
- Fernando Cama (CRT Pombal), número mecanográfico 946346, bilhete de identidade n.º 6058771.
- Carlos Reis (CRT Caldas da Rainha), número mecanográfico 910538, bilhete de identidade n.º 8554935.

João Paulo Figueira (CRT Peniche), número mecanográfico 782742, bilhete de identidade n.º 8493097. António Santos (CRT Leiria), bilhete de identidade n.º 5425895.

Secção regional de Évora

Mesa da assembleia regional

- Presidente Victor Manuel Matos Palolo; categoria TDG; número mecanográfico 666637; local de trabalho SIF-ATI 4.
- Vice-presidente Ludgero da Silva Guerreiro; categoria TDG; número mecanográfico 588547; local de trabalho SIF-ATI 4.
- 1.º secretário Pedro Nuno Fernando Figueiredo; categoria TDG; número mecanográfico 959731; local de trabalho SIF-ATI 4.
- 2.º secretário Maria Francisca Valente João; categoria TPG; número mecanográfico 801141; local de trabalho EC-Portel.
- Suplente Victor Paulo Peralta; categoria CRT; númeo mecanográfico 890723; local de trabalho CDP Estremoz.

Secretariado

Efectivos e suplentes:

- António José Quintana Nico; categoria CRT; número mecanográfico 982741; local de trabalho CDP de Évora.
- Baltazar João Avó Damas; categoria TPG; número mecanográfico 606359; local de trabalho EC de Évora.
- Filipe António Mangerico; categoria CRT; número mecanográfico 458678; local de trabalho CTC Évora.
- Guilherme Manuel Freixa Vicente; categoria CRT; número mecanográfico 1061526; local de trabalho CDP Vendas Novas.
- Idalina Maria Leonarda Pragana; categoria CRT, número mecanográfico 976938; local de trabalho CDP Vila Viçosa.
- Ilídio José Delgado Ramos; categoria CRT; número mecanográfico 925012; local de trabalho — CDP Reguengos de Monsaraz.
- Joaquim António Grosso Remourinho; categoria TDG, número mecanográfico 959723; local de trabalho SIF-ATI 4.
- Joaquim Miguel Grilo Padeiro Gomes; categoria: CRT; número mecanográfico 960608; local de trabalho CDP Évora.
- João Maria Mantinhas Maneta; categoria CRT; número mecanográfico 871699; local de trabalho CDP Arraiolos.
- Mariano José Santana Borralho (suplente); categoria CRT; número mecanográfico 924997; local de trabalho CDP Évora.
- Martinho António Ramos Garrido (suplente); categoria CRT; número mecanográfico 588008; local de trabalho CDP Estremoz.
- Ricardo Tiago Ginja Ventura (suplente); categoria CRT; número mecanográfico 1021494; local de trabalho CDP Vendas Novas.»

ASSOCIAÇÕES PATRONAIS

I — ESTATUTOS

II — CORPOS GERENTES

COMISSÕES DE TRABALHADORES

I — ESTATUTOS

II — IDENTIFICAÇÃO

Comissão de Trabalhadores da Lisboa Sheraton Hotel — Eleição em 24 de Maio de 2001 para o mandato de três anos.

Efectivos:

Isabel Maria de Sousa Lopes de Faria, bilhete de identidade n.º 5204859, de 23 de Maio de 1997, do Arquivo de Lisboa.

Leonor Sacramento Carvalho, bilhete de identidade n.º 4282286, de 3 de Abril de 1995, do Arquivo de Lisboa.

Maria Vicente Penetra, bilhete de identidade n.º 4650920, de 28 de Maio de 1998, do Arquivo de Lisboa.

Américo Baleia Garcia, bilhete de identidade n.º 5302398, de 22 de Novembro de 1996.

Fernando Machado Teixeira, bilhete de identidade n.º 2701970, de 18 de Outubro de 1999, de Lisboa.

Suplentes:

Joaquim Nunes Jorge Farinha, bilhete de identidade n.º 8215275, de 9 de Setembro de 1997, do Arquivo de Lisboa.

Victor Manuel Lopes Cardoso, bilhete de identidade n.º 7809160, de 24 de Novembro de 2000, do Arquivo de Lisboa.

Maria do Céu Lopes Andrade, bilhete de identidade n.º 7056000, de 16 de Maio de 1999, do Arquivo de Lisboa.

Registados no Ministério do Trabalho e da Solidariedade em 19 de Agosto de 2001, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 46/79, de 12 de Setembro, sob o n.º 120, a fl. 39 do livro n.º 1.

Comissão de Trabalhadores da Metalúrgica Lusoltaliana, S. A. — Eleição em 10 de Abril de 2001 para o mandato de um ano.

Efectivos:

João Araújo Paulo, bilhete de identidade n.º 5234297, de 15 de Fevereiro de 1999.

Maria Emília Graça Martins, bilhete de identidade n.º 3086361, de 22 de Janeiro de 1996.

Ana Paula Sousa S. B. Miranda, bilhete de identidade n.º 9524874, de 28 de Maio de 2001.

Suplentes:

João Henrique Marques Pico, bilhete de identidade n.º 5555760, de 14 de Janeiro de 1997.

Maria Fátima Ribeiro D. Rosado, bilhete de identidade n.º 4885759, de 13 de Fevereiro de 2001.

Registados no Ministério do Trabalho e da Solidariedade em 14 de Setembro de 2001, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 46/79, de 12 de Setembro, sob o n.º 119, a fl. 39 do livro n.º 1.